



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº /2021

Autor: Vereador Rodrigo Meirelles

Denominam-se as ruas do Condomínio “Terras Altas”, R. Prof. Lucas Nogueira Garcez, 301 – Sapé II, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam denominadas as ruas do Condomínio Terras Altas, como segue:

Rua 1-Professor Lucas Nogueira Garcez (Prolongamento)

Rua 2-Alameda Quaresmeira

Rua 3-Alameda Flamboyant

Rua 4-Alameda Primavera

Rua 5-Alameda dos Manacás

Rua 6-Alameda das Acácias

Rua 7-Alameda das Cerejeiras

Rua 8-Alameda dos Jacarandás

Rua 9-Alameda dos Resedás

Rua 10-Alameda dos Ypês

Rua 11-Alameda das Azaléias

Rua 12-Alameda dos Gerânios

Rua 13-Alameda dos Jasmim

Rua 14-Alameda das Camélias

Rua 15-Alameda das Gardêneas

Rua 16-Alameda das Hortências





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 17-Alameda das Orquídeas

Rua 18-Alameda Flamboyant (Prolongamento)

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 09 de dezembro de 2021.

RODRIGO MEIRELLES
Vereador – PSD

2

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava – SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320033003200380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei de denominação, visa conceder nome as ruas do condomínio Terras Altas, Rua Prof. Lucas Nogueira Garcez, 301 – Sapé II.

A falta de nome oficial para uma rua pode criar muitas dificuldades para todas as pessoas que nela residem. Fica mais difícil para alguém explicar corretamente onde mora, se a pessoa reside numa rua sem nome, gerando problemas inclusive para o recebimento de correspondências, encomendas e cobranças. O nome de uma rua é muito importante e faz parte do chamado endereço, acompanhado de o bairro, o CEP, o número do imóvel e a cidade. Saliento da mesma forma, que a propositura é reflexo de um processo já averiguado junto a Secretaria de Planejamento. O Loteamento não possui impedimentos para nomeação de ruas, haja vista que o mesmo já possui as infraestruturas.

RODRIGO MEIRELLES

Vereador – PSD

